



000057

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 08.009/2021

Buritirana (MA), 21 de Junho de 2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste solicitar seja aprovado o Termo de Referência definitivo em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação de famílias em situação de vulnerabilidade social, para o atendimento dos beneficiários desta Pasta.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Wetylla Zaira Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

AO
EXMO. SR.
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000058

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

AÇÃO 01 – CURSO BÁSICO DE CABELEIREIRO – CORTE, ESCOVA E HIDRATAÇÃO

EMENTA: atendimento ao cliente, técnicas básicas de corte, escova e hidratação, produtos e oficinas
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 25 pessoas
CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PÇ - MÉDIO	VL. TOTAL
01	Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel vergê diamante e contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária, data e outras especificações	UND	30	5,76	172,80
02	Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 30 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr	UND	30	23,02	690,60
03	Avental em algodão com elastano ou poliéster preto, tamanho único, com bolso frontal, tiras na lateral para amarrar, pintado com o nome do curso e logomarca do município.	UND	30	34,54	1.036,20
04	Tesouras médias para corte em plástico e com lâminas em metal	UND	10	34,61	346,10
05	Pentes: ponta finas e pontas grossas, hastes flexíveis e com cabo separador	UND	15	20,75	311,25
06	Escovas em cerdas macias, tamanhos médio, pequeno e grande	UND	8	34,63	277,04
07	Embalagem de creme para hidratação – neutro- 500 ml	UND	10	57,67	576,70
08	Embalagem de shampoo- 500 ml- 500 ml	UND	10	57,67	576,70
09	Reparador de ponta-argan- 30 ml	UND	10	17,31	173,10
10	Embalagem de condicionador – 500 ml	UND	10	57,67	576,70
11	Kit para participantes: sacola personalizada em tecido com alça e em três cores, kit shampoo, creme, condicionador, pente, escova	UND	30	80,59	2.417,70
SUB TOTAL R\$					7.154,89

RECURSOS HUMANOS

ITEM	ITEM	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do Curso	Cargo Horária	30	76,31	2.289,30
SUBTOTAL R\$					2.289,30
TOTAL GERAL R\$					9.444,19



000059

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO 02- CURSO: BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE

EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 25 pessoas
CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PÇ - MÉDIO	VL. TOTAL
01	Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel opaline marfim e contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária, data e outras especificações	UND	30	5,75	172,50
02	Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 30 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr	UND	30	23,00	690,00
03	Luvras descartáveis finas- tamanho único	CAIXA	5	11,73	58,65
03	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 100 g..	UND	4	13,80	55,20
04	Protetor para bacias- descartável	CAIXA	4	21,86	87,44
05	Acetona embalagem de 100 ml	UND	10	4,60	46,00
06	Removedor de cutículas com protetor de unhas	UND	10	18,40	184,00
07	Tolhas felpudas pequenas de mão- 15x 10 cm	UND	30	4,60	138,00
08	Espátulas de unha em madeira, roliça	UND	30	9,20	276,00
09	Esfoliante corporal- embalagem de 250 ml.	UND	12	25,30	303,60
10	Papel filme- rolo	UND	10	9,20	92,00
11	Esmaltes para unhas- vidros com 80 ml	UND	80	9,20	736,00
12	Creme hidratante- 250 ml	UND	10	25,30	253,00
13	Kit para os participantes: Nécessaire, esmaltes, toalhinha, acetona, algodão, alicate de unhas	KIT	30	92,01	2.760,30

SUB TOTAL R\$ 5.852,69

RECURSOS HUMANOS

ITEM	ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do Curso	Cargo Horária	30	74,20	2.226,00

SUB TOTAL R\$ 2.226,00

TOTAL GERAL R\$ 8.078,69



000060

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACÇÃO 03- CURSO BÁSICO DE DEPILAÇÃO

EMENTA: conhecimento teórico dos tipos de cera, pele, pelos. Oficina prática de depilação e atendimento aos clientes.
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 25 pessoas
CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PÇ - MÉDIO	VL. TOTAL
01	Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel linho contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária, data e outras especificações	UND	30	5,75	172,50
02	Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 30 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr	UND	30	23,00	690,00
03	Toucas descartáveis	CAIXA	5	34,51	172,55
04	Máscaras descartáveis	CAIXA	5	11,50	57,50
05	Luvras finas descartáveis	CAIXA	5	11,50	57,50
06	Lençol hospitalar para maca descartável	CAIXA	10	51,76	517,60
07	Aventais de tecido – poliéster, branco com abotoamento em tiras, bolso central e personalizado	UND	30	28,76	862,80
08	Algodão em pacote de 100 g- sanfonado	PACOTE	5	3,46	17,30
09	Toalhas de mão felpudas brancas- tamanho 50 x 40 cm	UND	30	11,50	345,00
10	Gel refrescante para pele – tubo de 250 ml	UND	10	17,26	172,60
11	Loção antisséptica para pele- 250 ml	UND	7	25,30	177,10
12	Hidratante corporal refrescante	UND	5	23,00	115,00
13	Kit para os participantes contendo: bolsa, personalizada, cera, luvas descartáveis, paletas	KIT	30	103,51	3.105,30
SUB TOTAL RS					6.462,75

RECURSOS HUMANOS

ITEM	ITEM	UND	QUANT/DIÁRIAS/PASSAGENS	PREÇO MÉDIO	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do Curso	Cargo Horária	30	74,20	2.226,00
SUBTOTAL RS					2.226,00
TOTAL GERAL RS					8.688,75



000061

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO 04- CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MAQUIAGEM

EMENTA: conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes

PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 25 pessoas

CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PÇ - MÉDIO	VL. TOTAL
01	Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária, data e outras especificações.	UND	30	5,75	172,50
02	Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr	UND	30	23,00	690,00
03	Embalagem com demaquilante profissional para rosto- 250 ml	UND	5	34,51	172,55
04	Tônico facial adstringente- 200 ml.	UND	7	11,50	80,50
05	Blush- embalagem tradicional, texturizado, 10 g.	UND	10	11,50	115,00
06	Kit de sombras opacas, neutras- embalagem de 12 cores	UND	10	51,76	517,60
07	Kit de sombras coloridas- embalagem com 12 cores	UND	10	28,76	287,60
08	Lápis para olhos- cores variadas	UND	10	3,46	34,60
09	Baton cremoso- cores variadas – embalagem com 10 g.	UND	30	11,50	345,00
10	Brilho labial- em bastão-cores variadas- embalagem com 10 g.	UND	15	17,26	258,90
11	Pinceis de ponta felpuda em náilon- tamanhos p,m,g	UND	20	25,30	506,00
12	Kit para os participantes contendo: caixinha com base, corretivo e batons	KIT	30	23,00	690,00
SUBTOTAL R\$					3.870,25

RECURSOS HUMANOS

ITEM	ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do Curso	Cargo Horária	30	74,20	2.226,00
SUBTOTAL R\$					2.226,00
TOTAL GERAL R\$					6,096,25



000062

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACÇÃO 05 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS

EMENTA: Ingredientes, vasilhas adequadas, higienização, receitas, oficinas práticas

PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 25 pessoas

CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PÇ – MÉDIO	VL. TOTAL
01	Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária, data e outras especificações.	UND	30	5,75	172,50
02	Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g	UND	30	20,70	621,00
03	Farinha de rosca- pacote com 500 g.	KILO	5	5,75	28,75
04	Papel filme- rolo 3508x 2590	UND	4	3,46	13,84
05	Açúcar cristal –pc de 04 kg	PACOTE	10	4,60	46,00
06	Óleo de soja – 900 ml	LITRO	10	5,75	57,50
07	Milho verde	UND	5	3,46	17,30
08	Azeitona sem caroço- vidro 250 ml	UND	7	8,06	56,42
09	Gordura vegetal- embalagem de 500 g	UND	5	17,26	86,30
10	Coco ralado – pacote 100 g	UND	15	4,60	69,00
11	Ovos – tamanho médio-cartelas	CARTELA	7	19,56	136,92
12	Farinha de Trigo sem fermento – 01 kg	PACOTE	20	4,60	92,00
13	Fermento em pó químico – 100 g	UND	5	3,46	17,30
14	Margarina – 500 g	UND	5	9,20	46,00
15	Coco ralado – 100 g	UND	5	5,75	28,75
16	Leite condensado – 395 g	UND	10	8,06	80,60
17	Fermento biológico- embalagem de 100 g	UND	10	8,06	80,60
18	Carne bovina de 1ª moída-	KILO	10	18,40	184,00
19	Carne- frango- peito	KILO	10	17,26	172,60
20	Presunto em barra- 1 g	KILO	2	32,20	64,40
21	Queijo mussarela em barra- 1 kg	KILO	4	21,86	87,44
22	Condimentos- tempero com alho e sal- 200 g	UND	3	3,46	10,38
23	Kit personalizado – Toucas em tecido branco, personalizada, avental de poliéster branco com bolso frontal e tiras para amarrar, jogo de formas de pães (3 formas)	KIT	30	103,51	3.105,30



000063

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB TOTAL R\$					5.274,90
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VL. TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	CARGO HORÁRIA	30	74,20	2.226,00
SUBTOTAL R\$					2.226,00
TOTAL GERAL R\$					7.500,90

ACÃO 06 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE PIZZA PARA LACHES

EMENTA: Moldes, combinação de cores, atendimento ao cliente, oficinas práticas PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 25 pessoas CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PÇ - MÉDIO	VL. TOTAL
01	Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária, data e outras especificações.	UND	30	5,75	172,50
02	Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g	UND	30	20,70	621,00
03	Farinha de Trigo sem fermento – 01 kg	PACOTE	10	4,60	46,00
	Açúcar cristal – pacote de 04 kg	PACOTE	2	5,75	11,50
05	Gordura vegetal- embalagem de 500 g	UND	2	17,26	34,52
06	Óleo de soja – 900 ml	LITRO	5	5,75	28,75
07	Vegetais: cenoura, berinjela, batata inglesa	KL	4	8,06	32,24
08	Palmito- vidro 250 ml	UND	2	20,70	41,40
09	Queijo mussarela em barra- 1 kg	KILO	2	21,86	43,72
10	Condimentos- tempero com alho e sal- 200 g	UND	1	3,46	3,46
11	Linguiça calabresa	KILO	2	29,90	59,80
12	Champignon- vidro 250 ml	UND	2	25,30	50,60
13	Azeite de Oliva extra virgem- 500 ml	UND	1	25,30	25,30
14	Carne- filé de peito de frango	KILO	10	17,26	172,60
15	Molho pronto de tomate- embalagem 500 ml	UND	3	17,26	51,78
16	Charque	KILO	4	40,26	161,04
17	Fermento biológico- embalagem de 100 g	UND	10	6,90	69,00



000064

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16	Kit para os participantes: Rolo para abrir a massa, formas de pizza (P, G, M) sacola personalizada com alças, em TNT resistente, três cores, touca de tecido.	KIT	30	112,71	3.381,30
SUBTOTAL R\$					5.006,51
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do curso	CARGO HORÁRIA	30	74,20	2.226,00
SUBTOTAL R\$					2.226,00
TOTAL GERAL R\$					7.232,51

AÇÃO 07 - CURSO BÁSICO DE FABRICAÇÃO DE DOCES E COMPOTAS

EMENTA: cuidados no atendimento, receitas, armazenamento dos produtos e oficina prática
 PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF
 QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 25 pessoas
 CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PÇ - MÉDIO	VL. TOTAL
01	Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel pêsico texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária, data e outras especificações.	UND	30	5,75	172,50
02	Apostila com o conteúdo programático do curso, com 30 folhas impressas em papel tamanho A4, encadernada em espiral e capa em papel 120 g	UND	30	20,70	621,00
03	Açúcar – pacote 5000 g	UND	20	4,60	92,00
04	Abóbora – peso médio 2 kg	KILO	5	5,75	28,75
05	Mamão verde – tamanho médio	KILO	10	17,26	172,60
06	Pêra – tamanho médio	KILO	20	5,75	115,00
07	Abacaxi – tamanho médio	UND	10	8,06	80,60
08	Coco ralado – pacote 100 g	UND	10	20,70	207,00
09	Coco ralado queimado – pacote de 100 g	UND	10	21,86	218,60
10	Condimento – Cravo da Índia – pacote 40 g	UND	4	3,46	13,84
11	Kit para os participantes: Mini potes de geleia 50 g / Toucas de tecido oxford branco, com fecho em velcro / Aventais de tecido – poliéster, branco com abotoamento em tiras, bolso central e personalizado	KIT	30	29,90	897,00
SUBTOTAL R\$					2.618,89



000065

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/DIÁRIAS/PASSAGENS	PÇ - MÉDIO	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do Curso	Cargo Horário	30	74,20	2.226,00
SUB TOTAL RS					2.226,00
TOTAL GERAL RS					4.844,89

AÇÃO 08 - CURSO DE PINTURA EM TECIDO

EMENTA: Moldes, combinação de cores, atendimento ao cliente, oficinas práticas PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 25 pessoas CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PÇ - MÉDIO	VL. TOTAL
01	Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel casca de ovo texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária, data e outras especificações.	UND	30	5,75	172,50
02	Apostila com o conteúdo programático do curso, com 30 folhas impressas em papel tamanho A4, encadernada em espiral e capa em papel 120 g	UND	30	20,70	621,00
03	Cola permanente para tecido- bisnaga de 100 g	UND	5	4,60	23,00
04	Clareador- tinta especial para tecidos- colorido e incolor- 50 g	UND	2	5,75	11,50
05	Tintas para tecidos- cores diversas- bisnaga com 30 ml	UND	80	17,26	1.380,80
06	Kit com 20 pincéis de acrílico em cerdas naturais- chanfrado, filete, batedor, brocha, modelador, redondo e trincha- para pintura em tecidos	KIT	8	5,75	46,00
07	Carbono- caixa em tamanho A4- carbono preto- contendo 50 fls	CAIXA	5	8,06	40,30
08	Saco de algodão- branco lavado	UND	20	20,70	414,00
09	Pano de prato liso- tamanho 70x50 em algodão	UND	30	21,86	655,80
10	Kit para os participantes: Bolsa ecológica em tecido cru tamanho 70x50 com alças (pintada pelas alunas) contendo um kit de tintas e pincéis	KIT	30	3,46	103,80
SUBTOTAL RS					3.468,70
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA					
ITEM	ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO	VL. TOTAL



000066

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

				MÉDIO	
01	1-Instrutor do curso	Cargo horária	30	74,20	2.226,00
SUBTOTAL R\$					2.226,00
TOTAL GERAL R\$					5.694,70

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou



000067

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:**
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.**
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;**
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.**
- c) Serem irrajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;**

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.



000068

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Edital;

4.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;



000069

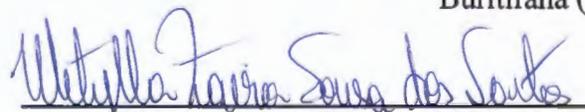
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12 - A CONTRATADA não será responsável:
- 4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- 4.13 - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- 5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

Buritirana (MA), 21 de Junho de 2021



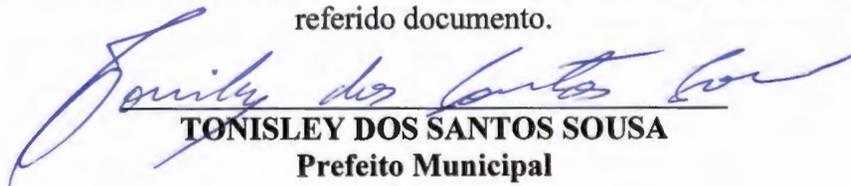
Wetylla Zaira Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social



000070

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal